

Prefeitura Municipal de Barra do Garças

ESTADO DE MATO GROSSO
ADM.: DR. CAROLINO GOMES DO SANTOS

LEI Nº 1081 DE 04 DE Abril DE 1.988 .

Legalizar
"Dispõe sobre a Legislação de Terrenos no Povoado de Voadeira".

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS, ESTADO DE MATO GROSSO, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal Autorizado a Legalizar os terrenos situados no Povoado da Voadeira, neste município.

Art. 2º - A legalização referida no Artigo anterior se fará demarcado as respectivas áreas ocupadas nos limites atuais, de maneira a não prejudicar os ocupantes das mesmas.

Art. 3º - A demarcação será feita através do Departamento de Terras da Prefeitura Municipal, com as despesas por conta dos interessados.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças, 4 de Abril de 1.988.

Carolino
DR. CAROLINO GOMES DOS SANTOS

= Prefeito Municipal =

*Registrada &
fls. 56.50. no livro*

mº 1º
[Signature]